EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

PROCESSO INTERNO Nº 831/2021

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais através da Resolução SES/MG nº 7.242/2020, que autoriza o repasse de parcela percepciona de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Programas Estaduais da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais, com o fomento em aquisições de insumos/equipamentos/materiais/formação destinados para custeio e investimento na Atenção Domiciliar do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) de Sabará-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas neste edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Participação: licitação destinada AMPLA CONCORRÊNCIA e MICROEMPRESA(ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos das legislações que regem a matéria, dispostas no preâmbulo deste instrumento.

Critério de julgamento: menor preço.

Modo de disputa: aberto.

Envio de documentos: exclusivamente pela Plataforma de Licitações Licitar

Digital, no endereço: www.licitardigital.com.br.

Recebimento das propostas: até 08h59min do dia 20 de julho de 2022.

Data de abertura da sessão: 20 de julho de 2022

Horário de abertura: 09h00min.

Local da sessão: Plataforma de Licitações Licitar Digital, <u>www.licitardigital.com.br</u>.

Valor estimado da contratação: sigiloso, conforme disposição do art. 15 do Decreto Federal nº10.024/2019, reproduzida pelo art. 4º, inciso I, alínea "e", do Decreto Municipal nº1677/2019.

Esclarecimentos e impugnações: diretamente pela Plataforma de Licitações Licitar Digital no endereco: www.licitardigital.com.br.

Referência de tempo: Horário de Brasília/DF.

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública, na plataforma de licitações da Licitar Digital, localizada no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br, com o intuito de obter a proposta mais vantajosa para atender o objeto disposto neste Edital.

Este Edital será regido pelo Decreto Municipal nº 011/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº1677/2019, Lei Complementar Federal nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. Quando se tratar de Registro de Preços, o Pregão será regido, também, pelo Decreto Municipal nº 1590/2007.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio designados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 138, do dia 10 de junho de 2022. O(A) Pregoeiro(a) terá a assessoria de técnicos e da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sabará.

1. OBJETO

- **1.1** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais através da Resolução SES/MG nº 7.242/2020, que autoriza o repasse de parcela percepciona de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Programas Estaduais da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais com o fomento em aquisições de insumos/equipamentos/materiais/formação destinados para custeio e investimento na Atenção Domiciliar do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) de Sabará-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas neste edital e seus anexos.
- 1.1.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta no Anexo I deste Edital.
- **1.1.2.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na Plataforma de Licitações Licitar Digital e as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, prevalecerão as especificações constantes neste Edital.
- **1.2.** O fornecimento do objeto será realizado caso a caso, na forma e condições fixadas no presente instrumento, conforme especificações e estimativas de consumo, de acordo com os créditos orçamentários pertinentes, não gerando para a empresa vencedora o direito ao empenho a seu favor do valor total do quantitativo licitado, ficando dito empenho a critério da Administração, analisada a real necessidade do fornecimento e da aplicação dos recursos orçamentários.
- 1.3. Surgida a demanda, a unidade competente deverá encaminhar requisição à Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Administração contendo: (a) indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa; (b) descrição do(s) material(ais), quantidade e valor; (c) data limite e local para entrega; (d) assinatura e carimbo do requisitante e do Ordenador de Despesa.
- 1.4. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Especificações Técnicas e Condições Comerciais

Anexo II - Tabela A e B

Anexo III - Minuta do Contrato



Anexo IV - Declaração de aceite de amostra

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.
- **2.1.1.** Os itens da TABELA A do Anexo II (COTA PRINCIPAL) são destinados à Ampla Concorrência.
- **2.1.2.** Poderão concorrer ao item da TABELA B do Anexo II (COTA RESERVADA), somente empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.
- **2.1.3.** Para a cota reservada a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.
- **2.1.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a aquisição de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
- **2.2.1.** Suspensa e/ou impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- **2.2.2.** Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em todas as esferas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- **2.2.3.** Proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 2.2.4. Proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- **2.2.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- **2.2.5.1.** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- **2.2.7.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- **2.2.8.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- **2.2.9.** Em consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
- **2.3.** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br.
- **2.4.** A observância das vedações supramencionadas é de inteira responsabilidade da licitante, que se sujeitará às penalidades cabíveis pelo descumprimento.
- **2.5**. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.



2.6. A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório

3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **3.1.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Sabará/MG, através do endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br, e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.
- **3.2.** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como: retificação, adendo, suspensão, revogação, anulação, dentre outros, deverá ser consultada obrigatoriamente pelos licitantes interessados no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br; no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará no endereço www.sabara.mg.gov.br; bem como nos Diários Oficiais do Estado de Minas Gerais e da União, quando for o caso; assim como no Jornal de Grande Circulação.
- **3.3.** A Administração não se responsabilizará pelo envio de informações ou documentos para os licitantes, bem como por situações que se originarem do desconhecimento das regras do Edital e do teor dos documentos publicados.
- **3.4.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro(a) diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em epígrafe, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- **3.5.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **3.6.** As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e no site da Prefeitura, vinculando os participantes e a Administração.
- **3.7.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/1993.
- **3.8.** A prefeitura não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviadas por outros meios e que não chegarem ao Pregoeiro(a) tempestivamente.

4. CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- **4.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão se credenciar junto à Plataforma de Licitações da Licitar Digitar (www.licitardigital.com.br) e obter a chave de identificação e a senha pessoal (intransferíveis).
- **4.3.** As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por meio dos canais de atendimento da Plataforma de Licitações da Licitar Digitar (www.licitardigital.com.br).
- **4.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.



- **4.6.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.7.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.
- **4.8.** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às sequintes declarações:
- **4.8.1.** "Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.";
- **4.8.2.** "Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.":
- **4.8.3.** "Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.";
- **4.8.4.** Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.":
- **4.8.5.** "Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.";
- **4.8.6.** "Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.";
- **4.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4.** Os anexos da proposta comercial (quando houver) e os documentos de habilitação deverão ser inseridos no sistema separadamente, cada um em campo próprio.
- **5.5.** Durante o período compreendido entre a publicação do edital e o horário limite estipulado para abertura da sessão pública o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial.
- 5.6. A etapa descrita no item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública



- **5.7.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.8.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.
- **5.9.** Os documentos que compõem a proposta (quando for o caso) e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

- **6.1.** O licitante deverá inserir as informações referente a sua proposta comercial nos campos apropriados da Plataforma de Licitações Licitar Digital, seguindo o critério de julgamento e as especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital, e contendo:
- **6.1.1.** Valor unitário e total do lote e seus itens;
- **6.1.2.** Caso seja necessário(a) o Pregoeiro(a) poderá solicitar para os vencedores amostra/catálogo dos itens licitados;
- **6.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.
- **6.2.** É vedada a identificação do licitante por qualquer meio nesta fase do processo.
- **6.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- **6.4.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.5.** A proposta comercial deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação:
- **6.6.** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- **6.7.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos e com duas casas decimais após a vírgula;
- **6.8.** O licitante poderá apresentar proposta referente aos itens ou lotes que forem de seu interesse, devendo esta e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas e lances para fornecimento parcial do objeto do item/lote.
- **6.9.** O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.
- **6.10.** O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante deverá enviar pela Plataforma de Licitações Licitar Digital os documentos listados abaixo.

7.2. Regularidade Jurídica:

- 7.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual:
- **7.2.2.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de

sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

- **7.2.3.** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratandose de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **7.2.4.** Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **7.2.5.** Os documentos acima referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- **7.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ:
- **7.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- **7.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- **7.3.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- **7.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **7.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **7.3.7.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. O licitante que deixar de apresentá-los, será declarado inabilitado.
- **7.3.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assegurar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.
- **7.3.9.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.
- **7.3.10.** O prazo previsto para regularização do documento fiscal poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pela Administração.
- **7.3.11.** A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

7.4. Qualificação econômico-financeira

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, devidamente válida na data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

7.5. Qualificação técnica



7.5.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

7.6. Disposições gerais da habilitação

- **7.6.1.** Os documentos de habilitação poderão ser produzidos por processo de certificação digital, e serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel pelo licitante vencedor.
- **7.6.2.** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.
- **7.6.3.** Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso do CNPJ, dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica, declarações, das procurações emitidas com prazo de vigência indeterminado, dentre outros.
- **7.6.4.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **7.6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **7.6.6.** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- **7.6.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **7.6.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **7.6.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.
- **7.6.10.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **7.6.11.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- **7.6.12.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- **7.6.13.** O não atendimento a qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.
- 8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- **8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **8.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **8.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **8.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- **8.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,10 (dez centavos).**
- **8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **8.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **8.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **8.17.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **8.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **8.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- **8.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.23.** Em relação a **itens não exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- **8.23.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.23.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.23.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.25.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **8.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- **8.26.1.** produzidos no país;
- **8.26.2.** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- **8.26.3.** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **8.26.4.** produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **8.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **8.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **8.29.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- **8.30.** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **8.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **9.1.** Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência e ao valor máximo aceitável estipulado para a contratação, desde que não exceda a 10% (dez por cento) do valor médio orçado (previsão legal expressa no artigo 40, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93), conforme o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, considerando as especificações do objeto estabelecidas no Anexo I, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7, do Edital.
- **9.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **9.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **9.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **9.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.6.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **9.7.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **9.8.1.** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- **9.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **9.10.** O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- **9.11.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **9.12.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **10.1.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados ao valor máximo aceitável estipulado para a contratação, desde que não exceda a 10% (dez por cento) do valor médio orçado (previsão legal expressa no artigo 40, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93), os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- **10.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- **10.3.** Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **10.4.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- **10.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- **10.6.** Serão rejeitadas as propostas que:
- **10.6.1.** Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- **10.6.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- **10.7.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
- **10.7.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **10.8.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- **10.9.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

- **11.1.** A **PROPOSTA FINAL** do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
- **11.1.1.** A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 minutos a partir da manifestação do Pregoeiro.
- **12.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.
- **12.1.2.** Havendo manifestação, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **12.1.3**. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **12.2.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **12.2.1**. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.
- **12.2.2.** O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros meios, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- **12.2.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.2.4** Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, protocolizados no Protocolo, à Rua Comendador Viana, 119, Centro, Sabará/MG, ou enviados para o endereço eletrônico <u>licitacao@sabara.mg.gov.br</u>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do respectivo ato.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **13.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DO PAGAMENTO

- **14.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda após o recebimento das notas fiscais/faturas à vista da declaração da efetiva entrega do objeto, observando-se ainda:
- **14.1.1.** A Secretaria municipal solicitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal para se pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 (vinte) dias, juntamente com as guias CRF (Consulta Regularidade do Empregador), CND/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida ativa da União) e CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista).
- **14.1.2.** Se a nota fiscal for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura Municipal de Sabará do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar sobre o aceite da nota fiscal corrigida.



- **14.2.** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de algum serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Proponente Vencedor.
- **14.3.** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias da(s) Secretaria(s) solicitante(s).

15. PRAZO DE ENTREGA

- **15.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma prevista no Anexo I deste edital.
- **15.2.** O prazo para verificação da quantidade e qualidade do objeto será de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- **15.2.1**. O, a critério prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado da Prefeitura, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.
- **15.2.2**. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **15.3.** O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do objeto pelos responsáveis da Prefeitura, que lavrará termo assinado e aporá na Nota Fiscal o termo "RECEBIDO", o que significará estar o objeto de acordo com edital e aceito definitivamente.
- **15.4.** Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante vencedor pela qualidade, perfeição e especificação do objeto.
- **15.5.** Fica a empresa vencedora do processo licitatório desclassificada e/ou o processo cancelado se for constatada alguma irregularidade na entrega do objeto licitado.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **16.1**. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:
- **16.1.1**. advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 16.1.2. multas:
- **16.1.3**. suspensão temporária do direito de licitar;
- **16.1.4.** indenização à **CONTRATANTE** da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- **16.1.5**. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 (dois) anos, nos moldes do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/1.993.
- **16.2.** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso na prestação dos serviços.
- **16.3.** A sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.5 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 17.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias úteis, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

16.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- **16.4.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 16.4.1.1. Retardarem ou prejudicarem a execução do pregão;



- **16.4.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- 16.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;
- **16.4.1.4.** Não mantiverem a proposta ofertada.

17. DA CONTRATAÇÃO

- **17.1.** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora do certame, sendo aceita, será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência de 12 (doze) meses, conforme minuta do Anexo III.
- **17.1.1.** O adjudicatário deverá provar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato, bem como conservá-las durante toda a sua execução.
- **17.1.2.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- **17.1.3.** Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- **17.2.** O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento.
- **17.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal, devidamente fundamentada.
- **17.4.** O presente contrato terá seu prazo de vigência a partir de sua assinatura nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores podendo, se houver interesse das partes, ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **17.5.** São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, à fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Sabará, e desde que não afete a boa execução do contrato.
- **17.6.** A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, Material Permanente que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;
- **17.7.** A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos Material Permanente, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos Material Permanente;
- **17.7.1.** Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- **17.8.** A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- **17.9.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



- **17.10.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- **17.11.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **17.12.** Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- **17.13.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **17.14.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **17.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **17.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **17.17.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **17.18.** O veículo deverá ser entregue com o certificado de registro e licenciamento (crv/crlv) e emplacado no município de Sabará/MG.

18. DISPOSICÕES GERAIS

- **18.1.** Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I Especificações Técnicas e Condições Comerciais
- Anexo II Tabela A e B
- Anexo III Minuta do Contrato
- Anexo IV Declaração de aceite de amostra
- **18.2.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
- **18.3.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- **18.4.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- **18.5.** Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- **18.6.** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



- **18.7.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- **18.7.1.** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 18.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- **18.9.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **18.10.** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto deste pregão.
- **18.11.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **18.12.** O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.
- **18.13.** As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais, no endereço eletrônico www.iof.mg.gov.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.sabara.mg.gov.br.
- **18.14.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
- **18.15.** A Administração poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **18.16.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado pelo licitante vencedor, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- **18.16.1.** A(s) amostra(s) devem ser apresentadas em embalagem original, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), em envelope lacrado, constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do lote/item, devendo ser protocolizado na sala de Licitação.
- **18.16.2.** O licitante que não puder encaminhar a amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do produto, sob pena de desclassificação.
- **18.16.3.** A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) e testada(s) para verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e verificação da equivalência da qualidade às marcas citadas como referência, com emissão de parecer técnico pelo setor solicitante, que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.
- **18.16.4.** As amostras entregues, se aprovadas, serão computadas no quantitativo do objeto a ser entregue.
- **18.16.5.** A(s) amostra(s) reprovada(s) permanecerá(ão) à disposição dos licitantes, que serão notificados para retirá-la(s) na Sala de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data



da notificação, eximindo-se a Administração de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante.

- **18.16.6.** A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será(ão) inutilizada(s) ou será dada destinação, no entendimento de que o licitante abdicou da amostra, sem gerar direito à indenização.
- **18.17.** Os licitantes que ofertarem produtos das marcas citadas como referência ficam dispensados da apresentação de amostras.
- **18.18.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Sabará, 07 de julho de 2022.

Thiago Zandona Vasconcellos Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

1 - OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais através da Resolução SES/MG nº 7.242/2020, que autoriza o repasse de parcela percepciona de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Programas Estaduais da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais. com fomento em aquisições 0 insumos/equipamentos/materiais/formação destinados para custeio e investimento na Atenção Domiciliar do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) de Sabará-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas neste edital e seus anexos.

2 - JUSTIFICATIVA:

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

A execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas.

O SAD-Sabará, foi habilitado pelo Ministério da Saúde desde do dia 17 de julho de 2014, através da Portaria MS nº 588/2014 e faz parte da Rede de Apoio da Urgência e Emergência Municipal.

Atenção Domiciliar (AD): modalidade de atenção à saúde integrada às Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados; II - Serviço de Atenção Domiciliar (SAD): serviço complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP); e III - cuidador: pessoas, com ou sem vínculo familiar com o usuário, apta(s) para auxiliá-lo em suas necessidades e atividades da vida cotidiana e que, dependendo da condição funcional e clínica do usuário, deverão estar presentes no atendimento domiciliar. O SAD tem como objetivos: redução da demanda por atendimento hospitalar; redução do período de permanência de usuários internados; humanização da atenção à saúde, com a ampliação da autonomia dos usuários; e a desinstitucionalização e a otimização dos recursos financeiros e estruturais da RAS.

Atualmente, o município de Sabará-MG, possui 01 Equipe de EMAD – Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar – e 01 EMAP – Equipes Multiprofissionais de Apoio – que se encontram completas, atendendo em média mensais de 80 pacientes.

A Resolução SES/MG nº 7.169/2020 autoriza o repasse de parcela percepciona de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Programas Estaduais da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais com o fomento nas aquisições de insumos/equipamentos/materiais/formação dos profissionalizante sendo destinados para ações em: investimentos e custeio, sendo fortalecido Atenção Domiciliar do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) de Sabará-MG, com intuito de potencializar os atendimentos/cuidados aos pacientes que estão sobre o manejos destas equipes de saúde.

O município de Sabará-MG, através RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.242, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 foi contemplado com um aporte financeiro de R\$ 140.000,00 (centro e quarenta mil reais) que deverá ser utilizado 75% para investimento e 25% para custeio do mesmo, para estruturação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD – Sabará). Devido a necessidade de estruturação do SAD-Sabará. Além deste aporte financeiro vindo da resolução estadual acima, o município entrará com a contrapartida (recurso próprio) para complementar as aquisições descritas (anexa) no PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.242, DE 02 DE OUTUBRO DE



3 – ESPECIFICAÇÕES TECNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO AMPLIADA	UM	QTDE.	PREÇO UNIT.	TOTAL
001	OTOSCOPIO SIMPLES OTOSCÓPIO VERSÁTIL, COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA DE ALTA PERFORMANCE. PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL). ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS. FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA OU LED. CABO EM METAL RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME. REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C OU BATERIA RECARREGÁVEL (OPCIONAL). CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS VISIO 2000. NÃO CONTÉM LÁTEX. KIT UN SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10MM; 07 ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM O7 ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM AQUECIMENTO. LÂMPADA 2.5V XENON HALÓGENA. BENEFÍCIOS: TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO. LÂMPADA 2.5V OU 3.5V, DE XENON OU LED, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO. CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÕES. AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES. LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM. ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA: XENON; MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INOX; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: RECARTILHADO; TENSÃO: 2.5V OU 3.5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C; REOSTATO PARA CONTROLE DA LUZ: POSSUI; LENTE DE AUMENTO: 3 VEZES; COMPRIMENTO TOTAL: 190CM; PESO TOTAL: 200G; CERTIFICAÇÕES: ANVISA; FDA U.S. – FOOD AND DRUG ADMINISTRATION; CE 0120; ISO13485; ISO9001	UN	1		
002	ANDADOR EM ALUMÍNIO COM RODAS DA MERCUR É PRÁTICO, SEGURO, DURÁVEL E VERSÁTIL. POSSUI SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E É DOBRÁVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE. PODE SER USADO TANTO COM RODAS QUANTO COM AS PONTEIRAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO.	UN	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	46194.		ı	Τ	
003	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL ASPIRADOR DE SECREÇÃO É UM EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO, QUE ASPIRA OS MAIS VARIADOS TIPOS DE SECREÇÃO COM MUITA EFICIÊNCIA. O ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, IDEAL PARA USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. O MOTOR DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO QUE ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AO ASPIRADOR. O ASPIRADOR DE SECREÇÃO FUNCIONAL, COMPACTO, NÃO REQUER UM MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO E/OU ORIENTADO POR UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO; CARACTERÍSTICAS: PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; VOLTAGEM DE 127/220 VCA; CONSUMO DE ENERGIA: 59/60 W; FREQUÊNCIA DE 60 HZ; SISTEMA: DIAFRAGMA; VÁCUO DE 0 A 550 MMHG (REGULÁVEL); VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS; GARANTIA DE 1 ANOS MEDIDAS: CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 L DIMENSÕES DO APARELHO: COMPRIMENTO: 31 CM – LARGURA: 12 CM – ALTURA: 22 CM PESO DO APARELHO: 2,17 KG TOTAL COM EMBALAGEM: 2,59 KG.	UN	4		
004	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO PARA 150 KG, IDEAL PARA USUÁRIOS PESADOS QUE PRECISAM DE UMA CADEIRA PARA BANHO RESISTENTE E LEVE. OFERECE PRATICIDADE COM CUSTO ACESSÍVEL E VEM DESMONTADA. CHASSI EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI; ASSENTO COM ALMOFADA IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA PARA COLOCAR NO ASSENTO, TRANSFORMANDO A CADEIRA HIGIÊNICA EM UMA CADEIRA DE TRANSPORTE INTERNO; INCLUSO SUPORTE, COMADRE/COLETOR COM TAMPA; ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO REFORÇADO; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 4 EM SILICONE; FREIOS DE PÉ PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; APOIO PARA OS BRAÇOS REBATÍVEIS E REMOVÍVEIS EM PLÁSTICO ERGONÔMICO; APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEL COM ANTITOMBO PARA MAIOR SEGURANÇA; SISTEMA ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; DESIGN INOVADOR - ABERTURA FRONTAL REMOVÍVEL DO ASSENTO; GIRO DE 360 - FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO EM LOCAIS DE ESPAÇO REDUZIDO. DISPONÍVEL NAS SEGUINTES DIMENSÕES CONFORME REGRA: (LARGURA DE ASSENTO X PROFUNDIDADE DE ASSENTO X ALTURA DO ENCOSTO CM E LARGURA TOTAL CM) 45X42X43 CM E 58 CM; PESO APROXIMADO: 8,1KG; CAPACIDADE DE PESO:150 KG; COR:CINZA; ESTOFAMENTO E DETALHES: AZUL; EMBALAGEM: 55X22X70CM CAIXA DE PAPELÃO COM ALÇAS PLÁSTICAS; INCLUSO: CADEIRA DE BANHO D60 DOBRADA, ASSENTO ALMOFADADO, ESTRUTURAS DO ASSENTO, COLETOR COM TAMPA, APOIOS DE BRAÇO, ESTOFAMENTO DO ENCOSTO, APOIO DE PÉ, RODÍZIO (RODINHAS) E MANUAL REGISTRO ANVISA:	UN	10		



005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELETROCARDIOGRAFO CAPTAÇÃO DOS 12 CANAIS DE (I,II,III,AVR,AVL,AVF,V1,V2,V3,V4,V5,V6) DERIVAÇÃO COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA-PASSO. REALIZA O REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO QUE PERMITE INSERIR OS DADOS DO PACIENTE ALÉM DE ID, FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO, DATA E HORA, MEDIÇÕES DE QRS/QT/PR. COM MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO. TAMBÉM É POSSÍVEL EXPORTAR OS ARQUIVOS NOS FORMATOS DAT, PDF, DICOM, SCP, FDA, XML OU TRANSFERIR VIA INTERNET OU CONEXÃO USB. COM TEMPO DE IMPRESSÃO ATÉ 10 SEGUNDOS, BOTÃO COPY PARA CÓPIA AUTOMÁTICA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO E AJUSTE AUTOMÁTICO LINHA DE BASE, **OTIMIZANDO** DA POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO. OPERAÇÃO POR TECLADO TOUCH SCREEN ALFA NUMÉRICO COM SIMPLES OPERAÇÃO E COM BOTÕES DE TOQUE ÚNICO E VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG EM TEMPO REAL E DOS PARÂMETROS DE AJUSTE EM TELA LCD COLORIDA DE 5". DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O EQUIPAMENTO NÃO ΕM USO. CARACTERÍSTICAS: AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS. REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO POSSIBILITANDO IMPRESSÃO DOS 12 CANAIS. LAUDO INTERPRETATIVO: FUNCÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE UN ARRITMIAS. MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICOS, SELECIONÁVEIS. IMPRESSÃO DO GRUPO DERIVAÇÕES NO MODO AUTOMÁTICO: 2,5 A 10 SEGUNDOS. INDICADORES: REDE ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO BATERIA, DETECÇÃO DA DERIVAÇÃO, ELETRODO SOLTO, FALTA DE PAPEL, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, BIP QRS. ITENS INCLUSOS: 01 (UM) CABO PACIENTE DE 10 VIAS. 01 (UM) CONJUNTO DE ELETRODOS PARA MEMBROS. 01 (UM) CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS. 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS PADRÃO ABNT. 01 (UMA) BOBINA DE PAPEL PARA REGISTROS DE EXAMES. 01 (UM) ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO. 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL. 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. OPCIONAL DE SOFTWARE EM PORTUGUÊS. OPCIONAL DE CD PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. GARANTIA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS: SENSIBILIDADE (GANHO): SELECIONÁVEL: 10 MM/MV(N), 20 MM/MV(2N), 2.5 MM/MV, 5 MM/MV(N/2). INTERFACE: INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB (2 PORTAS). INTERFACE CARTÃO SD. PORTA DE REDE ETHERNET RJ45. **FILTROS** PROTECÃO: **DIGITAIS** COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ) E TREMOR MUSCULAR E ARTEFATOS DE MOVIMENTOS. **AJUSTE** AUTOMÁTICA DE LINHA BASE. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE E ISOLADA. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES, BISTURI ELETRÔNICO, MARCAPASSO. REGISTRO ANVISA

> Rua Comendador Viana , nº 119 - Centro - Sabará/MG - CEP: 34505-340 www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | Telefone: (31) 3672-7677



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

006	TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION) E CORRENTE RUSSA CORRENTE RUSSA (CORRENTE DE MÉDIA FREQUÊNCIA MODULADA EM BURST). POSSUIR 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉPROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT (QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES), 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPRODENTE DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH E BOLSA PARA TRANSPORTE. ACESSÓRIOS: 1 CABO PP FÊMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM; 1 KIT DE CABO AZUL E VERDE 09 COM DUAS VIAS CADA; 1 KIT DE CABO PRETO E LARANJA 38 PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA; 8 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM; 1 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 1 FUSÍVEL UM 20AG DE 5A; 1 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; 1 BISNAGA COM GEL DE CAP. 100G — REGISTRO ANVISA; 1 BOLSA LINHA SAFIRA. O USO DE CABOS, ELETRODOS E OUTROS ACESSÓRIOS DIFERENTES DAQUELES ESPECIFICADOS ACIMA PODE RESULTAR EM AUMENTO DAS EMISSÕES OU DIMINUIÇÃO DA IMUNIDADE DO EQUIPAMENTO. O APARELHO E SUAS CARACTERÍSTICAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BIVOLT 100 A 220V 50 / 60HZ; CANAIS DE SAÍDA: DUAS SAÍDAS PARA QUATRO CANAIS INDEPENDENTES; DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5 (L X P X A CM); PESO (SEM ACESSÓRIOS): 1,85KG. REGISTRO NA ANVISA.	VZ	2	
007	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA DESCRIÇÃO: MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; POTÊNCIA: ENTRADA: 100 - 240 V~ 50/60 HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA: 100 VA; FUSÍVEIS: 5A 250~ (20AG) FAST ACTION; CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II; PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF; DIMENSÕES: 27 X 16,6 X 12,5CM (L X P X A); DIÂMETRO DA ERA: 1,4CM; PESO: 1,1 KG; GARANTIA: 18 MESES. REGISTRO ANVISA; ITENS INCLUSOS: 01 SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2 X 1); 01 CABO PP FÊMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 01 KIT DE CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC; 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; 01 FUSÍVEL 20AG 5A, 01 BOLSA LINHA SAFIRA, 01 BISNAGA COM GEL COM CAP. 100G REGISTRO ANVISA.	UN	1	



800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESFIBRILADOR **EXTERNO AUTOMATICO** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: 22 CM (A) X 42 CM (L) X 39 CM (C); PESO APROXIMADO: 11,4KG; MONITOR CARDÍACO: 01 CANAL ECG COM ATÉ 7 DERIVAÇÕES, INDICAÇÃO DIGITAL DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 0 A 250 BPM, MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR, QUE CONTA COM PROTECÃO CONTRA DESCARGA DE ENERGIA. ALARMES PARA ARRITMIAS E ELETRODO SOLTO, PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE E SINAL SONORO DA ONDA "R". DESFIBRILADOR: O EQUIPAMENTO CONTA COM ALÇA DE TRANSPORTE E SUPORTE PARA FIXAR AS PÁS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, DISPOSITIVO DE TESTE DAS PÁS AGREGADO AO GABINETE E OPCIONAL DE ENTRADA PARA FONTE EXTERNA PARA USO EM AMBULÂNCIAS. UN 01 ENTRE SUAS FUNÇÕES ESTÃO SINCRONISMO INTERNO, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE CARDIOVERSÃO, SISTEMA "ANULA CARGA" E REGISTRO DE EVENTOS. O CARDIOVERSOR COM BATERIA MDF-03 POSSIBILITA O USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS, ADULTO E INFANTIL, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS CARACTERÍSTICAS UTILIZADO. GERAIS: CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM **MONITOR** CONVENCIONAL MONOFÁSICO. MONITOR COM TECLADO MEMBRANA PARA SELAÇÃO DE CARGA (DE 1J A 360J) E LCD. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. MONITORAÇÃO EM 01 CANAL DE 7 DERIVAÇÕES DO SINAL DE ECG. FUNÇÃO SINCRONISMO INTERNO. FUNÇÃO "ANULA CARGA" AUTOMÁTICA APÓS 45 SEGUNDOS. TEMPO DE CARGA UN 1 MÁXIMA (360J) MENOR QUE 15 SEGUNDOS. DISPOSITIVO DE TESTE DAS PÁS AGREGADO AO GABINETE E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS UTILIZADO. FUNÇÃO MANUAL PARA O REGISTRO DE EVENTOS. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR; 01 CABO PACIENTE 05 VIAS; 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO: 02 FUSÍVEIS 3A/250V COM RETARDO: 02 FUSÍVEIS 1,5A/250V COM RETARDO; 05 ELETRODOS; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; EQUIPAMENTO MONOFÁSICO COM INDICAÇÃO LUMINOSA DA ONDA "R" E TECLA LIGA/DESLIGA DE SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE COM INDICAÇÃO VISUAL PARA SELEÇÃO DE ENERGIA. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS UTILIZADOS. ESCALAS PARA SELEÇÃO DE CARGA DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL, ESCALAS PARA SELEÇÃO DE CARGA 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. TEMPO DE CARGA DENTRO DA NORMA IEC 601.2: ENTRE 09 E 15 SEGUNDOS. CIRCUITO ANULA CARGA AUTOMÁTICO EM 45S OU MANUAL TESTE DAS PÁS PELO PAINEL. DIRETAMENTE EQUIPAMENTO, COM LÂMPADA NÉON PARA INDICAÇÃO DO DISPARO. BATERIA INTERNA RECARREGAVEL CAPACIDADE PARA ATE 40 DISPAROS OU 2 HORAS DE MONITORAÇÃO, QUANDO EM PLENA CARGA. REGISTROS E CERTIFICADOS: REGISTRO ANVISA.



009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BOLSA DE RESGATE COMPLETA G BOLSA RESGATE AZUL E LARANJA COMPLETA - TAMANHO G; POSSUI DESIGN ESPECIFICO PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS, É UTILIZADA EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E DESENVOLVIDA EM NYLON, UM RESGATE. MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. FÁCIL DE CARREGAR E MANUSEAR, APRESENTA ALÇA DE MÃO, DOIS ZÍPERES DE CARACTERÍSTICAS: ABERTURA TOTAL: 1a DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO: 01 CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS RESGATE - PP-P-M-G; 01 COLAR CERVICAL EM ESPUMA - G; 01 TIPOIA EM TNT DESCARTÁVEL - TAMANHO ÚNICO; 04 BANDAGENS TRIANGULARES - 1,42 X 1 X 1 CM; 02 CONJUNTOS DE TALA ARAMADA EVA - PP-P-M-G; 02 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS NÃO ESTÉREIS; 01 ESPARADRAPO; 04 ATADURAS DE CREPE - 10 X 4,5 CM; 04 ATADURAS DE CREPE -15 X 4,5 CM; 01 FITA ADESIVA CREPE; 2ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS, ACONDICIONADOS EM 11 BOLSAS COLORIDAS E FIXADAS POR VELCRO; 01 BOLSA MARROM - MATERIAIS PARA QUEIMADURAS: 02 MANTAS TÉRMICAS ALUMINIZADAS; 02 ATADURAS DE RAYON; 02 PROTETORES PARA QUEIMADURA. 01 BOLSA AZUL MATERIAIS DE VIAS AÉREAS: 01 AMBU EM SILICONE ADULTO; 01 AMBU EM SILICONE INFANTIL; 01 SONDA ENDOTRAQUEAL -6,5 MM; 01 SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,5 MM; 01 SONDA ENDOTRAQUEAL - 8.5 MM: 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL: 0 À 5: 02 CATETERES TIPO ÓCULOS: 01 MÁSCARA RCP TIPO POCKET. 01 BOLSA VERMELHA - MATERIAIS DE ACESSO VENOSO.02 SERINGAS COM AGULHA ESTÉRIL - 5 ML: UN 2 02 SERINGAS COM AGULHA ESTÉRIL - 10 ML; 02 SERINGAS COM AGULHA ESTÉRIL - 20 ML; 02 EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL - TAMANHO ÚNICO; 04 SCALP ESTÉRIL. 01 GARROTE -40 CM; 02 CATETERES TIPO JELCO; 01 PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS. 05 BOLSAS PRETAS - MATERIAL DE APOIO: 10 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS NÃO ESTÉREIS.02 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS. 02 ÓCULOS PARA PROTECÃO: 01 **ESFIGMOMANÔMETRO** ADULTO: ESTETOSCÓPIO ADULTO: 10 ESPÁTULAS DE MADEIRA ESTÉRIL; 05 COMPRESSAS ESTÉREIS COM 10 UNIDADES - 7,5 X 7,5 CM; 01 CURATIVO (BAND AID) 35 PEÇAS; 02 BISTURIS DESCARTÁVEIS - NÚMERO 21; 02 COMPRESSAS UM ESTÉREIS TIPO ZOBEC; 02 LENÇÓIS DESCARTÁVEIS - 2,00 X 0,90 M; 02 **SACOS AVENTAIS** DESCARTÁVEIS; **PLÁSTICOS** 02 HOSPITALARES. 01 BOLSA HOLSTER - INSTRUMENTOS: 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO; 01 LANTERNA DE PUPILA; 01 TESOURA MULTIUSO PONTA ROMBA - TAMANHO ÚNICO: 01 TERMÔMETRO CILÍNDRICO. 01 BOLSA BRANCA - KIT PARA DESCARTÁVEL: AVENTAL 01 01 DESCARTÁVEL: 01 BRACELETE PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO: 01 COMPRESSA ESTÉRIL TIPO ZOBEC - 10 X 15 CM: 01 COMPRESSA ESTÉRIL TIPO ZOBEC - 15 X 30 CM; 01 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO - 2,10 X 1,40 M; 02 CLAMPS ESTÉREIS; 01 LENÇOL DESCARTÁVEL - 2,00 X 0,90 M; 02 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS; 01 SACO PARA EXPURGO. 01 BOLSA AMARELA - INDICADA PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS (VAZIA); A MEDAXO TRABALHA COM AS MELHORES LINHAS DE **BOLSAS** DE **AZUL** Ε RESGATE LARANJA.

Rua Comendador Viana , nº 119 - Centro - Sabará/MG - CEP: 34505-340 www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | Telefone: (31) 3672-7677



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

010	BOLSA MALETA MÉDICA PROFISSIONAL G APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO COM SELO DO INMETRO E BOLSA DE PROTEÇÃO; ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT ADULTO/PEDIÁTRICO COM CERTIFICADO DA ANVISA; OXÍMETRO DE DEDO; RELÓGIO LAPELA;TESOURA COM PONTAS ARREDONDAS; TERMÔMETRO DIGITAL COM SELO DO INMETRO; GARROTE LÁTEX; FITA MÉTRICA TIPO TRENA PERSONALIZADA; LANTERNA; ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; GARROTE AUTOCLAVÁVEL PREMIUM; KIT MEDIDOR GLICOSE 1 APARELHO + 10 TIRAS + 10 LANCETAS + 1 CANETA LANCETADORA SIMILAR A MARCA GTECH;	UN	3	
011	MALETA PARA MATERIAIS E MEDICAMENTOS G COMPRIMENTO 42 CM; ALTURA 22 CM; LARGURA 22 CM; ACESSÓRIOS NÃO, KIT NÃO DESCRIÇÃO. A CAIXA ORGANIZADORA COM 6 BANDEJAS BASCULANTES E BEM PRÁTICA, RESISTENTE E MODERNA. IDEAIS PARA ORGANIZAR TRALHAS DE PESCA, FERRAMENTAS E DIFERENTES OBJETOS. A CAIXA MULTIUSO 17 POLEGADAS E FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA GUARDAR ACOMODAR E TRANSPORTAR DIVERSOS OBJETOS ALÉM DE POSSUIR DOIS FECHOS E PASSADOR PARA CADEADO.	UN	4	
012	MULETAS CANADENSES MULETA CANADENSE FIXA ALUMÍNIO PRETA INDAIÁ ATÉ 130 KG A MULETA CANADENSE FIXA É INDICADA PARA DESCARGA DE MEMBRO INFERIOR. POSSUI ESTRUTURA EM ALUMÍNIO POLIDO, BRAÇADEIRA E APOIO DE MÃO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. PARA PESSOAS ATÉ 130 KG; COM REGULAGEM DE ALTURA; PONTEIRA ANTIDERRAPANTE NA BASE; PESO DO PRODUTO: 1,5KG; REGISTRO NA ANVISA.	UN	2	
013	AUTOMÓVEL ZERO KM PARA 7 PASSAGEIROSMECÂNICA 1.8; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; POTÊNCIA (CV) 111; TORQUE (KGF.M) 17,7; VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H) 173; TEMPO 0 – 100 11,1; CONSUMO CIDADE (KM/L) 7,3; CONSUMO DE ENTRADA (KM/L) 9; CÂMBIO: AUTOMÁTICO COM MODO MANUAL DE 6 MACHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUSPENSÃO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL; SUSPENSÃO TRASEIRA: SUSPENSÃO TIPO DE TORÇÃO COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL; DIMENSÕES: ALTURA: 1.609; LARGURA: 1.735; COMPRIMENTO: 4.416; PESO: 1.250; TANQUE (L): 53; ENTRE-EIXOS: 710; PORTA-MALAS (L): 710; OCUPANTES:5; SEGURANÇA: AIRBAG MOTORISTA; ALARME; FREIOS ABS; AIRBAG PASSAGEIRO; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; SOM: ENTRADA UBS; RÁDIO FM/AM, KIT MULTIMÍDIA; CONFORTO: AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA: JANELAS: VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; DESEMB. TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS,	Z	1	
	VALOR TOTAL			

4- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.



5- LOCAL ENTREGA DOS PRODUTOS:

Na Ordem de Fornecimento será indicado o endereço da entrega.

- **5.1.** Os locais de entrega serão definidos dentro dos limites do Município a critério do setor solicitante, conforme a demanda, sendo carga e descarga de completa responsabilidade do fornecedor, sendo a entrega efetuada em horário comercial.
- **5.2.** O veículo deverá ser entregue com o certificado de registro e licenciamento (crv/crlv) e emplacado no município de Sabará/MG.
- **6- PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:** O prazo para entrega dos itens serão em até 10(dez) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento.
- **7- DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:** Todos os Material Permanente deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo
- **7.1 -** No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.
- **7.1.1.** Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente.
- **7.2 -** No decorrer da garantia serão de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte, quando retirado para conserto em oficina especializada.
- **7.2.1 -** A garantia do serviço ou de peças substituídas será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento.
- **7.3.** O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.
- **7.4.** O prazo máximo para a substituição ou conserto dos serviços executados, que não atenderem ao Edital, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela Contratada de ofício solicitando reparação de irregularidades enviado pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis
- **8- DA FISCALIZAÇÃO:** A Secretaria responsável pela fiscalização será a Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor Rômulo Morato dos Santos, cargo: Subsecretário Municipal de Saúde, matrículas: 29.243

9- CONTATOS: Fone: (31) 3672-7708.

Endereço eletrônico: semus@sabara.mg.gov.br.

- **10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.
- 11 AMOSTRAS DOS PRODUTOS: Caso seja necessário(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar para os vencedores amostra/catálogo dos itens licitados.
- **12 OBSERVAÇÕES:** A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita até o final da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- **12.1.** A empresa prestará seus serviços seguindo rigorosamente as recomendações descritas na exigido pela Portaria nº 3.258/98-ANVISA/Ministério da Saúde de detentora de exclusividade da marca do equipamento para realizações das manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças.
- **12.2.** Veículo da atual linha de produção do fabricante, garantia conforme padronizado pelo fabricante, o veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios em conformidade com a legislação pertinente.

ANEXO II

TABELA A e B

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TABELA A – COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO AMPLIADA	UM	QTDE.	PREÇO UNIT.	TOTAL
013	AUTOMÓVEL ZERO KM PARA 7 PASSAGEIROSMECÂNICA 1.8; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; POTÊNCIA (CV) 111; TORQUE (KGF.M) 17,7; VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H) 173; TEMPO 0 – 100 11,1; CONSUMO CIDADE (KM/L) 7,3; CONSUMO DE ENTRADA (KM/L) 9; CÂMBIO: AUTOMÁTICO COM MODO MANUAL DE 6 MACHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUSPENSÃO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL; SUSPENSÃO TRASEIRA: SUSPENSÃO TIPO DE TORÇÃO COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL; DIMENSÕES: ALTURA: 1.609; LARGURA: 1.735; COMPRIMENTO: 4.416; PESO: 1.250; TANQUE (L): 53; ENTRE-EIXOS: 710; PORTA-MALAS (L): 710; OCUPANTES:5; SEGURANÇA: AIRBAG MOTORISTA; ALARME; FREIOS ABS; AIRBAG PASSAGEIRO; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; SOM: ENTRADA UBS; RÁDIO FM/AM, KIT MULTIMÍDIA; CONFORTO: AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA: JANELAS: VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; DESEMB. TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS,	UN	1		
	VALOR TOTAL				



TABELA B - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO AMPLIADA	UM	QTDE.	PREÇO UNIT.	TOTAL
001	OTOSCOPIO SIMPLES OTOSCÓPIO VERSÁTIL, COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA DE ALTA PERFORMANCE. PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL). ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS. FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA OU LED. CABO EM METAL RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME. REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C OU BATERIA RECARREGÁVEL (OPCIONAL). CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS VISIO 2000. NÃO CONTÉM LÁTEX. KIT UN SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10MM; 07 ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM O7 ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM O7 ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM ON ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM OT ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM AUGULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10MM; 07 ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM O7 ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM O7 ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM ON ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM ON ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM AUGULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10MM; 07 ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM ON ES	UZ	1		
002	ANDADOR EM ALUMÍNIO COM RODAS DA MERCUR É PRÁTICO, SEGURO, DURÁVEL E VERSÁTIL. POSSUI SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E É DOBRÁVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE. PODE SER USADO TANTO COM RODAS QUANTO COM AS PONTEIRAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO.	UN	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

_	944447	-	1	
003	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL ASPIRADOR DE SECREÇÃO É UM EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO, QUE ASPIRA OS MAIS VARIADOS TIPOS DE SECREÇÃO COM MUITA EFICIÊNCIA. O ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, IDEAL PARA USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. O MOTOR DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO QUE ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AO ASPIRADOR. O ASPIRADOR DE SECREÇÃO FUNCIONAL, COMPACTO, NÃO REQUER UM MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO E/OU ORIENTADO POR UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO; CARACTERÍSTICAS: PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; VOLTAGEM DE 127/220 VCA; CONSUMO DE ENERGIA: 59/60 W; FREQUÊNCIA DE 60 HZ; SISTEMA: DIAFRAGMA; VÁCUO DE 0 A 550 MMHG (REGULÁVEL); VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS; GARANTIA DE 1 ANOS MEDIDAS: CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 L DIMENSÕES DO APARELHO: COMPRIMENTO: 31 CM – LARGURA: 12 CM – ALTURA: 22 CM PESO DO APARELHO: 2,17 KG TOTAL COM EMBALAGEM: 2,59 KG.	UN	4	
004	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO PARA 150 KG, IDEAL PARA USUÁRIOS PESADOS QUE PRECISAM DE UMA CADEIRA PARA BANHO RESISTENTE E LEVE. OFERECE PRATICIDADE COM CUSTO ACESSÍVEL E VEM DESMONTADA. CHASSI EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI; ASSENTO COM ALMOFADA IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA PARA COLOCAR NO ASSENTO, TRANSFORMANDO A CADEIRA HIGIÊNICA EM UMA CADEIRA DE TRANSPORTE INTERNO; INCLUSO SUPORTE, COMADRE/COLETOR COM TAMPA; ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO REFORÇADO; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 4 EM SILICONE; FREIOS DE PÉ PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; APOIO PARA OS BRAÇOS REBATÍVEIS E REMOVÍVEIS EM PLÁSTICO ERGONÔMICO; APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEL COM ANTITOMBO PARA MAIOR SEGURANÇA; SISTEMA ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; DESIGN INOVADOR - ABERTURA FRONTAL REMOVÍVEL DO ASSENTO; GIRO DE 360 - FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO EM LOCAIS DE ESPAÇO REDUZIDO. DISPONÍVEL NAS SEGUINTES DIMENSÕES CONFORME REGRA: (LARGURA DE ASSENTO X PROFUNDIDADE DE ASSENTO X ALTURA DO ENCOSTO CM E LARGURA TOTAL CM) 45X42X43 CM E 58 CM; PESO APROXIMADO: 8,1KG; CAPACIDADE DE PESO:150 KG; COR:CINZA; ESTOFAMENTO E DETALHES: AZUL; EMBALAGEM: 55X22X70CM CAIXA DE PAPELÃO COM ALÇAS PLÁSTICAS; INCLUSO: CADEIRA DE BANHO D60 DOBRADA, ASSENTO ALMOFADADO, ESTRUTURAS DO ASSENTO COLETOR COM TAMPA, APOIOS DE BRAÇO, ESTOFAMENTO DO ENCOSTO, APOIO DE PÉ, RODÍZIO (RODINHAS) E MANUAL REGISTRO ANVISA:	UN	10	



005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELETROCARDIOGRAFO CAPTAÇÃO DOS 12 CANAIS DE (I,II,III,AVR,AVL,AVF,V1,V2,V3,V4,V5,V6) DERIVAÇÃO COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA-PASSO. REALIZA O REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO QUE PERMITE INSERIR OS DADOS DO PACIENTE ALÉM DE ID, FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO, DATA E HORA, MEDIÇÕES DE QRS/QT/PR. COM MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO. TAMBÉM É POSSÍVEL EXPORTAR OS ARQUIVOS NOS FORMATOS DAT, PDF, DICOM, SCP, FDA, XML OU TRANSFERIR VIA INTERNET OU CONEXÃO USB. COM TEMPO DE IMPRESSÃO 10 SEGUNDOS, BOTÃO COPY PARA CÓPIA DE ATÉ AUTOMÁTICA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO E AJUSTE **AUTOMÁTICO** LINHA DE BASE, **OTIMIZANDO** DA POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO. OPERAÇÃO POR TECLADO TOUCH SCREEN ALFA NUMÉRICO COM SIMPLES OPERAÇÃO E COM BOTÕES DE TOQUE ÚNICO E VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG EM TEMPO REAL E DOS PARÂMETROS DE AJUSTE EM TELA LCD COLORIDA DE 5". DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O EQUIPAMENTO NÃO ΕM USO. CARACTERÍSTICAS: **AQUISIÇÃO** SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS. REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO POSSIBILITANDO IMPRESSÃO DOS 12 CANAIS. LAUDO INTERPRETATIVO: FUNCÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE UN ARRITMIAS. MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICOS, RITMO, SELECIONÁVEIS. IMPRESSÃO DO GRUPO DERIVAÇÕES NO MODO AUTOMÁTICO: 2,5 A 10 SEGUNDOS. REDE ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO INDICADORES: BATERIA, DETECÇÃO DA DERIVAÇÃO, ELETRODO SOLTO, FALTA DE PAPEL, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, BIP QRS. ITENS INCLUSOS: 01 (UM) CABO PACIENTE DE 10 VIAS. 01 (UM) CONJUNTO DE ELETRODOS PARA MEMBROS. 01 (UM) CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS. 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS PADRÃO ABNT. 01 (UMA) BOBINA DE PAPEL PARA REGISTROS DE EXAMES. 01 (UM) ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO. 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL. 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. OPCIONAL DE SOFTWARE EM PORTUGUÊS. OPCIONAL DE CD PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. GARANTIA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS: SENSIBILIDADE (GANHO): SELECIONÁVEL: 10 MM/MV(N), 20 MM/MV(2N), 2.5 MM/MV, 5 MM/MV(N/2). INTERFACE: INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB (2 PORTAS). INTERFACE CARTÃO SD. PORTA DE REDE ETHERNET RJ45. PROTECÃO: **FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA** INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ) E TREMOR MUSCULAR E ARTEFATOS DE MOVIMENTOS. AJUSTE AUTOMÁTICA DE LINHA BASE. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE E ISOLADA. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES, BISTURI ELETRÔNICO, MARCAPASSO. **REGISTRO ANVISA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

006	TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION) E CORRENTE RUSSA CORRENTE RUSSA (CORRENTE DE MÉDIA FREQUÊNCIA MODULADA EM BURST). POSSUIR 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉPROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT (QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES), 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH E BOLSA PARA TRANSPORTE. ACESSÓRIOS: 1 CABO PP FÊMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM; 1 KIT DE CABO AZUL E VERDE 09 COM DUAS VIAS CADA; 1 KIT DE CABO PRETO E LARANJA 38 PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA; 8 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM; 1 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 1 FUSÍVEL UM 20AG DE 5A; 1 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; 1 BISNAGA COM GEL DE CAP. 100G – REGISTRO ANVISA; 1 BOLSA LINHA SAFIRA. O USO DE CABOS, ELETRODOS E OUTROS ACESSÓRIOS DIFERENTES DAQUELES ESPECIFICADOS ACIMA PODE RESULTAR EM AUMENTO DAS EMISSÕES OU DIMINUIÇÃO DA IMUNIDADE DO EQUIPAMENTO. O APARELHO E SUAS CARACTERÍSTICAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BIVOLT 100 A 220V 50 / 60HZ; CANAIS DE SAÍDA: DUAS SAÍDAS PARA QUATRO CANAIS INDEPENDENTES; DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5 (L X P X A CM); PESO (SEM ACESSÓRIOS): 1,85KG. REGISTRO NA ANVISA.	UN	2	
007	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA DESCRIÇÃO: MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; POTÊNCIA: ENTRADA: 100 - 240 V~ 50/60 HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA: 100 VA; FUSÍVEIS: 5A 250~ (20AG) FAST ACTION; CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II; PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF; DIMENSÕES: 27 X 16,6 X 12,5CM (L X P X A); DIÂMETRO DA ERA: 1,4CM; PESO: 1,1 KG; GARANTIA: 18 MESES. REGISTRO ANVISA; ITENS INCLUSOS: 01 SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2 X 1); 01 CABO PP FÊMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 01 KIT DE CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC; 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; 01 FUSÍVEL 20AG 5A, 01 BOLSA LINHA SAFIRA, 01 BISNAGA COM GEL COM CAP. 100G REGISTRO ANVISA.	UN	1	



800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESFIBRILADOR **EXTERNO AUTOMATICO** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: 22 CM (A) X 42 CM (L) X 39 CM (C); PESO APROXIMADO: 11,4KG; MONITOR CARDÍACO: 01 CANAL ECG COM ATÉ 7 DERIVAÇÕES, INDICAÇÃO DIGITAL DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 0 A 250 BPM, MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR, QUE CONTA COM PROTECÃO CONTRA DESCARGA DE ENERGIA. ALARMES PARA ARRITMIAS E ELETRODO SOLTO, PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE E SINAL SONORO DA ONDA "R". DESFIBRILADOR: O EQUIPAMENTO CONTA COM ALÇA DE TRANSPORTE E SUPORTE PARA FIXAR AS PÁS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, DISPOSITIVO DE TESTE DAS PÁS AGREGADO AO GABINETE E OPCIONAL DE ENTRADA PARA FONTE EXTERNA PARA USO EM AMBULÂNCIAS. UN 01 ENTRE SUAS FUNÇÕES ESTÃO SINCRONISMO INTERNO, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE CARDIOVERSÃO, SISTEMA "ANULA CARGA" E REGISTRO DE EVENTOS. O CARDIOVERSOR COM BATERIA MDF-03 POSSIBILITA O USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS, ADULTO E INFANTIL, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS CARACTERÍSTICAS UTILIZADO. **GERAIS:** CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM **MONITOR** CONVENCIONAL MONOFÁSICO. MONITOR COM TECLADO MEMBRANA PARA SELAÇÃO DE CARGA (DE 1J A 360J) E LCD. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. MONITORAÇÃO EM 01 CANAL DE 7 DERIVAÇÕES DO SINAL DE ECG. FUNÇÃO SINCRONISMO INTERNO. FUNÇÃO "ANULA CARGA" AUTOMÁTICA APÓS 45 SEGUNDOS. TEMPO DE CARGA UN 1 MÁXIMA (360J) MENOR QUE 15 SEGUNDOS. DISPOSITIVO DE TESTE DAS PÁS AGREGADO AO GABINETE E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS UTILIZADO. FUNÇÃO MANUAL PARA O REGISTRO DE EVENTOS. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR; 01 CABO PACIENTE 05 VIAS; 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO: 02 FUSÍVEIS 3A/250V COM RETARDO: 02 FUSÍVEIS 1,5A/250V COM RETARDO; 05 ELETRODOS; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; EQUIPAMENTO MONOFÁSICO COM INDICAÇÃO LUMINOSA DA ONDA "R" E TECLA LIGA/DESLIGA DE SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE COM INDICAÇÃO VISUAL PARA SELEÇÃO DE ENERGIA. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS UTILIZADOS. ESCALAS PARA SELEÇÃO DE CARGA DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL, ESCALAS PARA SELEÇÃO DE CARGA 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. TEMPO DE CARGA DENTRO DA NORMA IEC 601.2: ENTRE 09 E 15 SEGUNDOS. CIRCUITO ANULA CARGA AUTOMÁTICO EM 45S OU MANUAL PAINEL. TESTE DAS PÁS PELO DIRETAMENTE EQUIPAMENTO, COM LÂMPADA NÉON PARA INDICAÇÃO DO DISPARO. BATERIA INTERNA RECARREGAVEL CAPACIDADE PARA ATE 40 DISPAROS OU 2 HORAS DE MONITORAÇÃO, QUANDO EM PLENA CARGA. REGISTROS E CERTIFICADOS: REGISTRO ANVISA.



009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BOLSA DE RESGATE COMPLETA G BOLSA RESGATE AZUL E LARANJA COMPLETA - TAMANHO G; POSSUI DESIGN ESPECÍFICO PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS, É UTILIZADA EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E RESGATE. DESENVOLVIDA EM NYLON, UM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. FÁCIL DE CARREGAR E MANUSEAR, APRESENTA ALCA DE MÃO, DOIS ZÍPERES DE CARACTERÍSTICAS: ABERTURA TOTAL: 1a DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO: 01 CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS RESGATE - PP-P-M-G; 01 COLAR CERVICAL EM ESPUMA - G; 01 TIPOIA EM TNT DESCARTÁVEL - TAMANHO ÚNICO; 04 BANDAGENS TRIANGULARES - 1,42 X 1 X 1 CM; 02 CONJUNTOS DE TALA ARAMADA EVA - PP-P-M-G; 02 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS NÃO ESTÉREIS; 01 ESPARADRAPO; 04 ATADURAS DE CREPE - 10 X 4,5 CM; 04 ATADURAS DE CREPE -15 X 4,5 CM; 01 FITA ADESIVA CREPE; 2ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS, ACONDICIONADOS EM 11 BOLSAS COLORIDAS E FIXADAS POR VELCRO; 01 BOLSA MARROM - MATERIAIS PARA QUEIMADURAS: 02 MANTAS TÉRMICAS ALUMINIZADAS; 02 ATADURAS DE RAYON; 02 PROTETORES PARA QUEIMADURA. 01 BOLSA AZUL MATERIAIS DE VIAS AÉREAS: 01 AMBU EM SILICONE ADULTO; 01 AMBU EM SILICONE INFANTIL; 01 SONDA ENDOTRAQUEAL -6,5 MM; 01 SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,5 MM; 01 SONDA ENDOTRAQUEAL - 8.5 MM: 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL: 0 À 5: 02 CATETERES TIPO ÓCULOS: 01 MÁSCARA RCP TIPO POCKET. 01 BOLSA VERMELHA - MATERIAIS DE ACESSO VENOSO.02 SERINGAS COM AGULHA ESTÉRIL - 5 ML; UN 2 02 SERINGAS COM AGULHA ESTÉRIL - 10 ML; 02 SERINGAS COM AGULHA ESTÉRIL - 20 ML; 02 EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL - TAMANHO ÚNICO; 04 SCALP ESTÉRIL. 01 GARROTE -40 CM; 02 CATETERES TIPO JELCO; 01 PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS. 05 BOLSAS PRETAS - MATERIAL DE APOIO: 10 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS NÃO ESTÉREIS.02 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS. 02 ÓCULOS PARA PROTECÃO: 01 **ESFIGMOMANÔMETRO** ADULTO: ESTETOSCÓPIO ADULTO: 10 ESPÁTULAS DE MADEIRA ESTÉRIL; 05 COMPRESSAS ESTÉREIS COM 10 UNIDADES - 7,5 X 7,5 CM; 01 CURATIVO (BAND AID) 35 PEÇAS; 02 BISTURIS DESCARTÁVEIS - NÚMERO 21; 02 COMPRESSAS UM ESTÉREIS TIPO ZOBEC; 02 LENÇÓIS DESCARTÁVEIS - 2,00 X 0,90 M; 02 DESCARTÁVEIS; **AVENTAIS** SACOS **PLÁSTICOS** 02 HOSPITALARES. 01 BOLSA HOLSTER - INSTRUMENTOS: 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO; 01 LANTERNA DE PUPILA; 01 TESOURA MULTIUSO PONTA ROMBA - TAMANHO ÚNICO: 01 TERMÔMETRO CILÍNDRICO. 01 BOLSA BRANCA - KIT PARA DESCARTÁVEL: AVENTAL 01 01 DESCARTÁVEL: 01 BRACELETE PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO: 01 COMPRESSA ESTÉRIL TIPO ZOBEC - 10 X 15 CM: 01 COMPRESSA ESTÉRIL TIPO ZOBEC - 15 X 30 CM; 01 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO - 2,10 X 1,40 M; 02 CLAMPS ESTÉREIS; 01 LENÇOL DESCARTÁVEL - 2,00 X 0,90 M; 02 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS; 01 SACO PARA EXPURGO. 01 BOLSA AMARELA - INDICADA PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS (VAZIA); A MEDAXO TRABALHA COM AS MELHORES LINHAS DE **BOLSAS** DE RESGATE **AZUL** Ε



010	BOLSA MALETA MÉDICA PROFISSIONAL G APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO COM SELO DO INMETRO E BOLSA DE PROTEÇÃO; ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT ADULTO/ PEDIÁTRICO COM CERTIFICADO DA ANVISA; OXÍMETRO DE DEDO; RELÓGIO LAPELA;TESOURA COM PONTAS ARREDONDAS; TERMÔMETRO DIGITAL COM SELO DO INMETRO; GARROTE LÁTEX; FITA MÉTRICA TIPO TRENA PERSONALIZADA; LANTERNA; ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; GARROTE AUTOCLAVÁVEL PREMIUM; KIT MEDIDOR GLICOSE 1 APARELHO + 10 TIRAS + 10 LANCETAS + 1 CANETA LANCETADORA SIMILAR A MARCA GTECH;	UN	3	
011	MALETA PARA MATERIAIS E MEDICAMENTOS G COMPRIMENTO 42 CM; ALTURA 22 CM; LARGURA 22 CM; ACESSÓRIOS NÃO, KIT NÃO DESCRIÇÃO. A CAIXA ORGANIZADORA COM 6 BANDEJAS BASCULANTES E BEM PRÁTICA, RESISTENTE E MODERNA. IDEAIS PARA ORGANIZAR TRALHAS DE PESCA, FERRAMENTAS E DIFERENTES OBJETOS. A CAIXA MULTIUSO 17 POLEGADAS E FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA GUARDAR ACOMODAR E TRANSPORTAR DIVERSOS OBJETOS ALÉM DE POSSUIR DOIS FECHOS E PASSADOR PARA CADEADO.	UN	4	
012	MULETAS CANADENSES MULETA CANADENSE FIXA ALUMÍNIO PRETA INDAIÁ ATÉ 130 KG A MULETA CANADENSE FIXA É INDICADA PARA DESCARGA DE MEMBRO INFERIOR. POSSUI ESTRUTURA EM ALUMÍNIO POLIDO, BRAÇADEIRA E APOIO DE MÃO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. PARA PESSOAS ATÉ 130 KG; COM REGULAGEM DE ALTURA; PONTEIRA ANTIDERRAPANTE NA BASE; PESO DO PRODUTO: 1,5KG; REGISTRO NA ANVISA.	UN	2	
	VALOR TOTAL			

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE SABARÁ, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 200, Centro, em Sabará, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.715.441/0001-35, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Wander José Goddard Borges e a empresa ------, com sede na ------, n.º -----, Bairro ------, cidade ----, UF -------, CEP -------, inscrita no CNPJ sob o n.º -------, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) -------, inscrita no CNPJ sob o n.º -------, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) --------, inscrito(a) no CPF sob o n.º --------, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, Processo Interno nº 831/2021, Decreto Municipal nº 011/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Federal nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Aquisição de equipamentos e materiais através da Resolução SES/MG nº 7.242/2020, que autoriza o repasse de parcela percepciona de incentivo financeiro para o fortalecimento dos Programas Estaduais da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais com o fomento em aquisições de insumos/equipamentos/materiais/formação destinados para custeio e investimento na Atenção Domiciliar do SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) de Sabará-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e demais condições contidas neste instrumento e anexo único integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização deste contrato, serão realizados pelo órgão do **MUNICÍPIO** que demandou a realização da aquisição, a saber, Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do servidor Rômulo Morato dos Santos, cargo: Subsecretário Municipal de Saúde, matrículas: 29.243.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização do MUNICÍPIO poderá determinar à CONTRATADA o reforço ou substituição de elementos, caso venha a constatar que estes estão sendo insuficientes ou impróprios para dar andamento aos serviços.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais

São condições gerais deste Contrato:

I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.



- II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia do **MUNICÍPIO**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- III. Este Contrato não poderá ser utilizado sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.
- IV. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao **MUNICÍPIO** e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.
- V. O **MUNICÍPIO** e a **CONTRATADA** poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
- VI. O **MUNICÍPIO** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- VII. O objeto deste Contrato será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.
- VIII. O **MUNICÍPIO** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- IX. Qualquer tolerância por parte do **MUNICÍPIO**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **MUNICÍPIO** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- X. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **MUNICÍPIO** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- XI. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
- XII. A **CONTRATADA** guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo **MUNICÍPIO** ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.

XIII. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela **CONTRATADA** durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade do **MUNICÍPIO**, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos

A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

Parágrafo Segundo - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações das Partes

I. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato através do servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, quando da apresentação de defeito, imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- c) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
- d) disponibilizar as informações e dados necessários, proporcionando todas as facilidades, à execução e entrega do objeto licitado pela **CONTRATADA**, dentro das normas e condições contratuais;
- e) arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- f) Informar a **CONTRATADA** sobre o local e horário a serem entregues o objeto contratado;
- g) receber os objetos licitados dentro do prazo e das condições estabelecidas no contrato;
- h) o **MUNICÍPIO** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal / fatura atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo material e/ou serviço da respectiva nota, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Sabará, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela **CONTRATADA**.
- i) designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato;
- j) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- k) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, bem como comunicá-la a ocorrência de quaisquer sinistros, durante a vigência do contrato;
- l) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no contrato e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- m) assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** aos locais de entrega, desde que devidamente identificados;
- n) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, observando os aspectos quantitativos e qualitativos:
- o) fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações exigidas no presente Contrato, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93;
- p) garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- q) assinar, quando da entrega do objeto, o documento previsto para o faturamento;
- r) exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega do objeto, bem como, estabelecer parâmetros e diretrizes na entrega, aplicando ao **SIGNATÁRIO DETENTOR**, nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
- II. A **CONTRATADA** obriga-se a:
- a) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;



- b) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- c) permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão da contratante a inspeção do objeto, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- d) participar à fiscalização ou supervisão da contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma eventualmente instituído para tanto, indicando as medidas para corrigir a situação;
- e) não transferir a outrem, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer dos serviços, a que está obrigado por força do contrato, sem prévio assentimento por escrito da contratante;
- f) respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução do objeto;
- g) fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, bem como comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais e outros legalmente exigidas;
- h) em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93;
- i) entregar os produtos dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo o **MUNICÍPIO** recusá-los caso não estejam de acordo com o previsto neste Contrato;
- j) Prever/fornecer, sob sua inteira responsabilidade toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do Contrato, bem como responsabilizar-se por todos os custos necessários para garantir a operação dos serviços, obedecidos as disposições da legislação vigente;
- k) instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações do **MUNICÍPIO**, especialmente no que tange aos objetivos a serem alcançados com os trabalhos que serão desenvolvidos;
- I) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência e mesmo após o seu término, a pedido do **MUNICÍPIO**;
- m) manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, especialmente as de regularidade fiscal e de qualificação dos itens exigidos na fase do processo licitatório e/ou da assinatura do Contrato, inclusive as relativas ao INSS, FGTS e CNDT renovando as certidões sempre que vencidas, devendo comunicar ao **MUNICÍPIO**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação.
- n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **MUNICÍPIO** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**:



- o) responsabilizar-se pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, assim como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega;
- p) caso haja necessidade de atraso na entrega, este deverá ser comunicado ao **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- q) substituir, no prazo estabelecido pelo Município, os itens que estiverem em desacordo com as normas aplicáveis;
- r) a **CONTRATADA** deverá, no ato da entrega, apresentar a nota fiscal para que os itens sejam conferidos, podendo o Município recusá-los caso estejam em desacordo com o requisitado;
- s) a **CONTRATADA** deverá se incumbir de anexar à nota fiscal/fatura uma cópia da Ordem de Fornecimento, devendo dela constar data, hora e identificação de quem recebeu;
- t) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em conformidade com a Ordem de Fornecimento;
- u) Todos os custos relativos diretos e indiretos à entrega dos produtos correrão por conta da contratada, inclusive encargos sociais, trabalhistas, taxas, transporte, fretes e impostos que vierem a incidir sobre os mesmos, sem qualquer ônus adicional para o **MUNICÍPIO**;
- v) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **MUNICÍPIO**, atendendo de imediato às reclamações;
- w) entregar produto respeitando sempre as normas da ABNT, ANVISA, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.
- x) não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- y) responder, integralmente, pelos danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **MUNICÍPIO**;
- z) entregar os laudos de análise do(s) material (ais), quando necessário e exigido pelo **MUNICÍPIO**, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável;
- aa) cumprir fielmente a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes das atividades contratadas;
- ab) coordenar, aparelhar e remunerar sua equipe técnica, de modo que a consecução do objeto contratado se faça de forma satisfatória, garantindo a qualidade;
- ac) garantir a boa qualidade do veículo entregue, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, os veículos nas quais forem detectados defeitos ou por estarem em desacordo com as normas legais, sempre que for o caso;



- ad) atender no prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, as convocações para retirada da Ordem de Fornecimento:
- ae) o veículo deverá ser entregue com o certificado de registro e licenciamento (crv/crlv) e emplacado no **MUNICIPIO** de Sabará/MG;
- af) a **CONTRATADA** deverá atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato, mesmo que a aquisição dela decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços;

CLÁUSULA SEXTA - Do Preço e da Forma de Pagamento

- I. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e será pago de acordo com os preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**, conforme anexo único.
- II. O pagamento do objeto deste contrato será feito na forma adiante estipulada:
- a) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, pela Secretaria Municipal de Fazenda, após o recebimento das notas fiscais/faturas à vista da declaração do efetivo fornecimento;
- b) Caberá à Secretaria Municipal solicitante fiscalizar o objeto e as consequentes liquidações. Incumbirá à Secretaria Municipal de Fazenda liberar o pagamento ao credor;
- c) A Secretaria Municipal solicitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal/fatura para pronunciar sobre o seu aceite, e os pagamentos serão processados pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 (vinte) dias, juntamente com as guias CRF (consulta regularidade do empregador), CND/INSS (Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união) e o CNDT (certidão negativa de débito trabalhista).
- d) Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a contratante do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

Parágrafo Primeiro - O objeto será pago de acordo com a planilha orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que originou este contrato.

Parágrafo Segundo - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, implicarão a revisão imediata dos preços, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta das dotações orçamentárias n° 02.014.001.10.122.1001.1049.4490520000, n° 02.014.001.10.302.1002.1052.4490520000, n° 02.014.001.10.302.1002.2029.3390300000, e por rubrica equivalente no exercício ulterior.

CLÁUSULA OITAVA - Da Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA NONA - Da Alteração do Contrato

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual

- O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela contratante, independente de interpelação judicial, mediante à notificação por escrito à **CONTRATADA**, sem que a mesma tenha direito à indenização de qualquer espécie, além do pagamento dos serviços executados, quando a contratada:
- a) inobservar os prazos estabelecidos no contrato, ou em "ordem de serviço", sem prejuízo, a critério da contratante, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato:
- b) não observar o nível de qualidade proposto para a execução do objeto;
- c) desviar-se do escopo de trabalho;
- d) subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- e) desatender as determinações regulares da Fiscalização ou Supervisão da Prefeitura;
- f) dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a estrutura da empresa, de tal forma que, a juízo da Prefeitura prejudique a execução do contrato;
- g) tiver declarado a sua falência;
- h) por conveniência de serviços e todos os demais casos que a contratante assim julgar;

Parágrafo Primeiro - Este contrato poderá ser rescindido, por acordo das partes desde que haja conveniência para à Administração.

Parágrafo Segundo - Rescindido o contrato, a contratada:

- I terá retido todo crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à contratante ou a terceiros;
- II receberá apenas o objeto efetivamente executado e aceitos pela fiscalização, deduzindo todos os seus débitos;
- III perderá em favor da contratante o valor dado em garantia à execução, até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas

Pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o previsto nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

Parágrafo Segundo - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia prestada ou do pagamento devido pelo **MUNICÍPIO**. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Pagamento de Multas e Penalidades

Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 783 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

Parágrafo Segundo - As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Reajuste Contratual

Depois de transcorridos 12 (doze) meses da vigência do contrato, os preços poderão ser atualizados monetariamente conforme o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM da Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir da solicitação da **CONTRATADA**, tomando como base o mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vinculação Contratual

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao procedimento licitatório que lhe deu causa, Processo Interno nº 831/2021, **EDITAL DE LICITAÇÃO nº 068/2022**, exigindo-se para sua execução rigorosa obediência ao instrumento convocatório, seus anexos e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Recebimento do objeto

Concluído objeto do contrato, ou rescindido este, será efetuado pela fiscalização da contratante o recebimento provisório, após inspeção e se reconhecido o integral cumprimento das obrigações contratuais.



Parágrafo Primeiro - O recebimento provisório não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos danos relativos ao objeto realizado, tudo sem ônus para a contratante.

Parágrafo Segundo - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-lo com o abatimento de preço que couber, desde que lhe convenha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Da Publicação

O extrato deste Contrato será publicado no "Minas Gerais", Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Sabará, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes firmam o presente Contrato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme, para que produza os efeitos jurídico-legais.

	Sabará,	de	de 2022.
Administração:			Wander José Goddard Borge
Fazenda:			Prefeito Municipal
Saúde:			
Controladoria Geral: Fiscal:			CONTRATADA Nome do Representante Legal Cargo ou Função
Testemunha 1 Ass.:			Testemunha 2 Ass.:
Nome:			Nome:
CI: CPF:			CI: CPF:
Oi i			OI I



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO AMPLIADA	UM	QTDE.	PREÇO UNIT.	TOTAL
001	OTOSCOPIO SIMPLES OTOSCÓPIO VERSÁTIL, COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA DE ALTA PERFORMANCE. PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL). ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS. FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA OU LED. CABO EM METAL RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME. REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C OU BATERIA RECARREGÁVEL (OPCIONAL). CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS VISIO 2000. NÃO CONTÉM LÁTEX. KIT UN SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10MM; 07 ESPÉCULOS PARA OUVIDO 2.5MM 07 ESPÉCULOS PARA OUVIDO 4.0MM; 01 ESTOJO LUXO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS, 01 LÂMPADA 2.5V XENON HALÓGENA. BENEFÍCIOS: TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO. LÂMPADA 2.5V OU 3.5V, DE XENON OU LED, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADA 2.5V OU 3.5V, DE XENON OU LED, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO. CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÕES. AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES. LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM. ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA ZENON; MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: RECARTILHADO; TENSÃO: 2.5V OU 3.5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C; REOSTATO PARA CONTROLE DA LUZ: POSSUI; LENTE DE AUMENTO: 3 VEZES; COMPRIMENTO TOTAL: 190CM; PESO TOTAL: 200G; CERTIFICAÇÕES: ANVISA; FDA U.S. – FOOD AND DRUG ADMINISTRATION; CE 0120; ISO13485; ISO9001	UX	1		
002	ANDADOR EM ALUMÍNIO COM RODAS DA MERCUR É PRÁTICO, SEGURO, DURÁVEL E VERSÁTIL. POSSUI SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E É DOBRÁVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE. PODE SER USADO TANTO COM RODAS QUANTO COM AS PONTEIRAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO.	UN	5		



003	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL ASPIRADOR DE SECREÇÃO É UM EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO, QUE ASPIRA OS MAIS VARIADOS TIPOS DE SECREÇÃO COM MUITA EFICIÊNCIA. O ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, IDEAL PARA USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO. O MOTOR DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO QUE ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL AO ASPIRADOR. O ASPIRADOR DE SECREÇÃO FUNCIONAL, COMPACTO, NÃO REQUER UM MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO E/OU ORIENTADO POR UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO; CARACTERÍSTICAS: PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO; ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: 59/60 W; FREQUÊNCIA DE 60 HZ; SISTEMA: DIAFRAGMA; VÁCUO DE 0 A 550 MMHG (REGULÁVEL); VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO E 3 ROLAMENTOS SELADOS; GARANTIA DE 1 ANOS MEDIDAS: CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 L DIMENSÕES DO APARELHO: COMPRIMENTO: 31 CM – LARGURA: 12 CM – ALTURA: 22 CM PESO DO APARELHO: 2,17 KG TOTAL COM EMBALAGEM: 2,59 KG.	UN	4	
004	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA CADEIRA DE BANHO DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO PARA 150 KG, IDEAL PARA USUÁRIOS PESADOS QUE PRECISAM DE UMA CADEIRA PARA BANHO RESISTENTE E LEVE. OFERECE PRATICIDADE COM CUSTO ACESSÍVEL E VEM DESMONTADA. CHASSI EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI; ASSENTO COM ALMOFADA IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA PARA COLOCAR NO ASSENTO, TRANSFORMANDO A CADEIRA HIGIÊNICA EM UMA CADEIRA DE TRANSPORTE INTERNO; INCLUSO SUPORTE, COMADRE/COLETOR COM TAMPA; ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO REFORÇADO; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 4 EM SILICONE; FREIOS DE PÉ PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; APOIO PARA OS BRAÇOS REBATÍVEIS E REMOVÍVEIS EM PLÁSTICO ERGONÔMICO; APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEL COM ANTITOMBO PARA MAIOR SEGURANÇA; SISTEMA ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; DESIGN INOVADOR - ABERTURA FRONTAL REMOVÍVEL DO ASSENTO; GIRO DE 360 - FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO EM LOCAIS DE ESPAÇO REDUZIDO. DISPONÍVEL NAS SEGUINTES DIMENSÕES CONFORME REGRA: (LARGURA DE ASSENTO X PROFUNDIDADE DE ASSENTO X ALTURA DO ENCOSTO CM E LARGURA TOTAL CM) 45X42X43 CM E 58 CM; PESO APROXIMADO: 8,1KG; CAPACIDADE DE PESO:150 KG; COR:CINZA; ESTOFAMENTO E DETALHES: AZUL; EMBALAGEM: 55X22X70CM CAIXA DE PAPELÃO COM ALÇAS PLÁSTICAS; INCLUSO: CADEIRA DE BANHO D60 DOBRADA, ASSENTO ALMOFADADO, ESTRUTURAS DO ASSENTO, COLETOR COM TAMPA, APOIOS DE BRAÇO, ESTOFAMENTO DO ENCOSTO, APOIO DE PÉ, RODÍZIO (RODINHAS) E MANUAL REGISTRO ANVISA:	UN	10	



005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELETROCARDIOGRAFO CAPTAÇÃO DOS 12 CANAIS DE (I,II,III,AVR,AVL,AVF,V1,V2,V3,V4,V5,V6) DERIVAÇÃO COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA-PASSO. REALIZA O REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO QUE PERMITE INSERIR OS DADOS DO PACIENTE ALÉM DE ID. FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO. VELOCIDADE. DERIVAÇÃO. DATA E HORA. MEDIÇÕES DE QRS/QT/PR. COM MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO. TAMBÉM É POSSÍVEL EXPORTAR OS ARQUIVOS NOS FORMATOS DAT, PDF, DICOM, SCP, FDA, XML OU TRANSFERIR VIA INTERNET OU CONEXÃO USB. COM TEMPO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 10 SEGUNDOS, BOTÃO COPY PARA CÓPIA AUTOMÁTICA DO ÚLTIMO EXAME REALIZADO E AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE, OTIMIZANDO POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO. OPERAÇÃO POR TECLADO TOUCH SCREEN ALFA NUMÉRICO COM SIMPLES OPERAÇÃO E COM BOTÕES DE TOQUE ÚNICO E VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG EM TEMPO REAL E DOS PARÂMETROS DE AJUSTE EM TELA LCD COLORIDA DE 5". DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O EQUIPAMENTO NÃO CARACTERÍSTICAS: **AQUISIÇÃO ESTIVER** ΕM USO. SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS. REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO POSSIBILITANDO IMPRESSÃO DOS 12 CANAIS. LAUDO INTERPRETATIVO: FUNCÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE UN ARRITMIAS. MODO DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICOS, SELECIONÁVEIS. IMPRESSÃO DO GRUPO DERIVAÇÕES NO MODO AUTOMÁTICO: 2,5 A 10 SEGUNDOS. INDICADORES: REDE ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO BATERIA, DETECÇÃO DA DERIVAÇÃO, ELETRODO SOLTO, FALTA DE PAPEL, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, BIP QRS. ITENS INCLUSOS: 01 (UM) CABO PACIENTE DE 10 VIAS. 01 (UM) CONJUNTO DE ELETRODOS PARA MEMBROS. 01 (UM) CONJUNTO DE ELETRODOS PRECORDIAIS. 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS PADRÃO ABNT. 01 (UMA) BOBINA DE PAPEL PARA REGISTROS DE EXAMES. 01 (UM) ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO. 01 (UMA) BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL. 01 (UM) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. OPCIONAL DE SOFTWARE EM PORTUGUÊS. OPCIONAL DE CD PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS. GARANTIA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS: SENSIBILIDADE (GANHO): SELECIONÁVEL: 10 MM/MV(N), 20 MM/MV(2N), 2.5 MM/MV, 5 MM/MV(N/2). INTERFACE: INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB (2 PORTAS). INTERFACE CARTÃO SD. PORTA DE REDE ETHERNET RJ45. PROTECÃO: **FILTROS DIGITAIS** COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ) E TREMOR MUSCULAR E ARTEFATOS DE MOVIMENTOS. AJUSTE AUTOMÁTICA DE LINHA BASE. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE E ISOLADA. CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES, BISTURI ELETRÔNICO, MARCAPASSO. REGISTRO ANVISA

Rua Comendador Viana , nº 119 - Centro - Sabará/MG - CEP: 34505-340 www.sabara.mg.gov.br | licitacao@sabara.mg.gov.br | Telefone: (31) 3672-7677



006	TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION) E CORRENTE RUSSA CORRENTE RUSSA (CORRENTE DE MÉDIA FREQUÊNCIA MODULADA EM BURST). POSSUIR 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT (QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES), 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH E BOLSA PARA TRANSPORTE. ACESSÓRIOS: 1 CABO PP FÊMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM; 1 KIT DE CABO PRETO E LARANJA 38 PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA; 8 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM; 1 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 1 FUSÍVEL UM 20AG DE 5A; 1 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; 1 BISNAGA COM GEL DE CAP. 100G — REGISTRO ANVISA; 1 BOLSA LINHA SAFIRA. O USO DE CABOS, ELETRODOS E OUTROS ACESSÓRIOS DIFERENTES DAQUELES ESPECIFICADOS ACIMA PODE RESULTAR EM AUMENTO DAS EMISSÕES OU DIMINUIÇÃO DA IMUNIDADE DO EQUIPAMENTO. O APARELHO E SUAS CARACTERÍSTICAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BIVOLT 100 A 220V 50 / 60HZ; CANAIS DE SAÍDA: DUAS SAÍDAS PARA QUATRO CANAIS INDEPENDENTES; DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5 (L X P X A CM); PESO (SEM ACESSÓRIOS): 1,85KG. REGISTRO NA ANVISA.	UN	2	
007	APARELHO DE ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA DESCRIÇÃO: MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; POTÊNCIA: ENTRADA: 100 - 240 V~ 50/60 HZ; POTÊNCIA DE ENTRADA: 100 VA; FUSÍVEIS: 5A 250~ (20AG) FAST ACTION; CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II; PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF; DIMENSÕES: 27 X 16,6 X 12,5CM (L X P X A); DIÂMETRO DA ERA: 1,4CM; PESO: 1,1 KG; GARANTIA: 18 MESES. REGISTRO ANVISA; ITENS INCLUSOS: 01 SONOPULSE III IBRAMED - APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2 X 1); 01 CABO PP FÊMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM; 01 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; 01 KIT DE CABEÇOTE DE SILICONE COM NTC; 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; 01 FUSÍVEL 20AG 5A, 01 BOLSA LINHA SAFIRA, 01 BISNAGA COM GEL COM CAP. 100G REGISTRO ANVISA.	UN	1	



800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESFIBRILADOR DEA **EXTERNO AUTOMATICO** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: 22 CM (A) X 42 CM (L) X 39 CM (C); PESO APROXIMADO: 11,4KG; MONITOR CARDÍACO: 01 CANAL ECG COM ATÉ 7 DERIVAÇÕES, INDICAÇÃO DIGITAL DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 0 A 250 BPM. MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO CABO PACIENTE OU ATRAVÉS DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR. QUE CONTA COM PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE ENERGIA. ALARMES PARA ARRITMIAS E ELETRODO SOLTO, PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE E SINAL SONORO DA ONDA "R". DESFIBRILADOR: O EQUIPAMENTO CONTA COM ALÇA DE TRANSPORTE E SUPORTE PARA FIXAR AS PÁS, BÁTERIA INTERNA RECARREGÁVEL, DISPOSITIVO DE TESTE DAS PÁS AGREGADO AO GABINETE E OPCIONAL DE ENTRADA PARA FONTE EXTERNA PARA USO EM AMBULÂNCIAS. UN 01 ENTRE SUAS FUNÇÕES ESTÃO SINCRONISMO INTERNO, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE CARDIOVERSÃO, SISTEMA "ANULA CARGA" E REGISTRO DE EVENTOS. O CARDIOVERSOR COM BATERIA MDF-03 POSSIBILITA O USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS, ADULTO E INFANTIL, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS CARACTERÍSTICAS UTILIZADO. **GERAIS:** CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM **MONITOR** CONVENCIONAL MONOFÁSICO. MONITOR COM TECLADO MEMBRANA PARA SELAÇÃO DE CARGA (DE 1J A 360J) E DISPLAY LCD. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. MONITORAÇÃO EM 01 CANAL DE 7 DERIVAÇÕES DO SINAL DE ECG. FUNÇÃO SINCRONISMO INTERNO. FUNÇÃO "ANULA CARGA" AUTOMÁTICA APÓS 45 SEGUNDOS. TEMPO DE CARGA UN 1 MÁXIMA (360J) MENOR QUE 15 SEGUNDOS. DISPOSITIVO DE TESTE DAS PÁS AGREGADO AO GABINETE E SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS UTILIZADO. FUNÇÃO MANUAL PARA O REGISTRO DE EVENTOS. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR; 01 CABO PACIENTE 05 VIAS; 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO; 02 FUSÍVEIS 3A/250V COM RETARDO; 02 FUSÍVEIS 1,5A/250V COM RETARDO; 05 ELETRODOS; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; EQUIPAMENTO MONOFÁSICO COM INDICAÇÃO LUMINOSA DA ONDA "R" E TECLA LIGA/DESLIGA DE SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO. TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE COM INDICAÇÃO VISUAL PARA SELEÇÃO DE ENERGIA. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS UTILIZADOS. ESCALAS PARA SELEÇÃO DE CARGA DE 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 E 50 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL. ESCALAS PARA SELEÇÃO DE CARGA 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 E 360 JOULES PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTO. TEMPO DE CARGA DENTRO DA NORMA IEC 601.2: ENTRE 09 E 15 SEGUNDOS. CIRCUITO ANULA CARGA AUTOMÁTICO EM 45S OU MANUAL TESTE DAS PÁS **DIRETAMENTE** PELO PAINEL. EQUIPAMENTO, COM LÂMPADA NÉON PARA INDICAÇÃO DO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DISPARO. CAPACIDADE PARA ATE 40 DISPAROS OU 2 HORAS DE MONITORAÇÃO, QUANDO EM PLENA CARGA. REGISTROS E CERTIFICADOS: REGISTRO ANVISA.



009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BOLSA DE RESGATE COMPLETA G BOLSA RESGATE AZUL E LARANJA COMPLETA - TAMANHO G; POSSUI DESIGN PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS, É UTILIZADA EM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E DESENVOLVIDA EM NYLON, UM RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. FÁCIL DE CARREGAR E MANUSEAR, APRESENTA ALÇA DE MÃO, DOIS ZÍPERES DE CARACTERÍSTICAS: ABERTURA TOTAL: DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO: 01 CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS RESGATE - PP-P-M-G; 01 COLAR CERVICAL EM ESPUMA - G; 01 TIPOIA EM TNT DESCARTÁVEL - TAMANHO ÚNICO; 04 BANDAGENS TRIANGULARES - 1,42 X 1 X 1 CM; 02 CONJUNTOS DE TALA ARAMADA EVA - PP-P-M-G; 02 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS NÃO ESTÉREIS; 01 ESPARADRAPO; 04 ATADURAS DE CREPE - 10 X 4,5 CM; 04 ATADURAS DE CREPE -15 X 4,5 CM; 01 FITA ADESIVA CREPE; 2ª DIVISÓRIA: MATERIAIS PARA PRIMEIROS SOCORROS, ACONDICIONADOS EM 11 BOLSAS COLORIDAS E FIXADAS POR VELCRO; 01 BOLSA MARROM - MATERIAIS PARA QUEIMADURAS: 02 MANTAS TÉRMICAS ALUMINIZADAS; 02 ATADURAS DE RAYON; 02 PROTETORES PARA QUEIMADURA. 01 BOLSA AZUL MATERIAIS DE VIAS AÉREAS: 01 AMBU EM SILICONE ADULTO; 01 AMBU EM SILICONE INFANTIL; 01 SONDA ENDOTRAQUEAL -6,5 MM; 01 SONDA ENDOTRAQUEAL - 7,5 MM; 01 SONDA ENDOTRAQUEAL - 8,5 MM; 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL: 0 À 5: 02 CATETERES TIPO ÓCULOS: 01 MÁSCARA RCP TIPO POCKET. 01 BOLSA VERMELHA - MATERIAIS DE ACESSO VENOSO.02 SERINGAS COM AGULHA ESTÉRIL - 5 ML; UN 2 02 SERINGAS COM AGULHA ESTÉRIL - 10 ML; 02 SERINGAS COM AGULHA ESTÉRIL - 20 ML; 02 EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL - TAMANHO ÚNICO; 04 SCALP ESTÉRIL. 01 GARROTE -40 CM; 02 CATETERES TIPO JELCO; 01 PAR DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS. 05 BOLSAS PRETAS - MATERIAL DE APOIO: 10 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS NÃO ESTÉREIS.02 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS. 02 ÓCULOS PARA PROTEÇÃO; 01 ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; ESTETOSCÓPIO ADULTO: 10 ESPÁTULAS DE MADEIRA ESTÉRIL; 05 COMPRESSAS ESTÉREIS COM 10 UNIDADES - 7,5 X 7,5 CM; 01 CURATIVO (BAND AID) 35 PEÇAS; 02 BISTURIS DESCARTÁVEIS - NÚMERO 21; 02 COMPRESSAS UM ESTÉREIS TIPO ZOBEC; 02 LENÇÓIS DESCARTÁVEIS - 2,00 X 0,90 M; 02 **AVENTAIS** DESCARTÁVEIS; SACOS **PLÁSTICOS** 02 HOSPITALARES. 01 BOLSA HOLSTER - INSTRUMENTOS: 01 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO; 01 LANTERNA DE PUPILA; 01 TESOURA MULTIUSO PONTA ROMBA - TAMANHO ÚNICO: 01 TERMÔMETRO CILÍNDRICO. 01 BOLSA BRANCA - KIT PARA **PARTO AVENTAL** DESCARTÁVEL: 01 01 **BISTURI** DESCARTÁVEL: 01 BRACELETE PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO; 01 COMPRESSA ESTÉRIL TIPO ZOBEC - 10 X 15 CM; 01 COMPRESSA ESTÉRIL TIPO ZOBEC - 15 X 30 CM; 01 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO - 2,10 X 1,40 M; 02 CLAMPS ESTÉREIS; 01 LENÇOL DESCARTÁVEL - 2,00 X 0,90 M; 02 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS; 01 SACO PARA EXPURGO. 01 BOLSA AMARELA - INDICADA PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS (VAZIA); A MEDAXO TRABALHA COM AS MELHORES LINHAS DE **BOLSAS** DE RESGATE AZUL Ε LARANJA.



010	BOLSA MALETA MÉDICA PROFISSIONAL G APARELHO DE PRESSÃO DE VELCRO COM SELO DO INMETRO E BOLSA DE PROTEÇÃO; ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT ADULTO/PEDIÁTRICO COM CERTIFICADO DA ANVISA; OXÍMETRO DE DEDO; RELÓGIO LAPELA;TESOURA COM PONTAS ARREDONDAS; TERMÔMETRO DIGITAL COM SELO DO INMETRO; GARROTE LÁTEX; FITA MÉTRICA TIPO TRENA PERSONALIZADA; LANTERNA; ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; GARROTE AUTOCLAVÁVEL PREMIUM; KIT MEDIDOR GLICOSE 1 APARELHO + 10 TIRAS + 10 LANCETAS + 1 CANETA LANCETADORA SIMILAR A MARCA GTECH;	UN	3		
011	MALETA PARA MATERIAIS E MEDICAMENTOS G COMPRIMENTO 42 CM; ALTURA 22 CM; LARGURA 22 CM; ACESSÓRIOS NÃO, KIT NÃO DESCRIÇÃO. A CAIXA ORGANIZADORA COM 6 BANDEJAS BASCULANTES E BEM PRÁTICA, RESISTENTE E MODERNA. IDEAIS PARA ORGANIZAR TRALHAS DE PESCA, FERRAMENTAS E DIFERENTES OBJETOS. A CAIXA MULTIUSO 17 POLEGADAS E FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA GUARDAR ACOMODAR E TRANSPORTAR DIVERSOS OBJETOS ALÉM DE POSSUIR DOIS FECHOS E PASSADOR PARA CADEADO.	UN	4		
012	MULETAS CANADENSES MULETA CANADENSE FIXA ALUMÍNIO PRETA INDAIÁ ATÉ 130 KG A MULETA CANADENSE FIXA É INDICADA PARA DESCARGA DE MEMBRO INFERIOR. POSSUI ESTRUTURA EM ALUMÍNIO POLIDO, BRAÇADEIRA E APOIO DE MÃO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO. PARA PESSOAS ATÉ 130 KG; COM REGULAGEM DE ALTURA; PONTEIRA ANTIDERRAPANTE NA BASE; PESO DO PRODUTO: 1,5KG; REGISTRO NA ANVISA.	UN	2		
013	AUTOMÓVEL ZERO KM PARA 7 PASSAGEIROSMECÂNICA 1.8; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA; POTÊNCIA (CV) 111; TORQUE (KGF.M) 17,7; VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H) 173; TEMPO 0 – 100 11,1; CONSUMO CIDADE (KM/L) 7,3; CONSUMO DE ENTRADA (KM/L) 9; CÂMBIO: AUTOMÁTICO COM MODO MANUAL DE 6 MACHAS; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO ELÉTRICA; SUSPENSÃO DIANTEIRA: SUSPENSÃO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL; SUSPENSÃO TRASEIRA: SUSPENSÃO TIPO DE TORÇÃO COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL; DIMENSÕES: ALTURA: 1.609; LARGURA: 1.735; COMPRIMENTO: 4.416; PESO: 1.250; TANQUE (L): 53; ENTRE-EIXOS: 710; PORTA-MALAS (L): 710; OCUPANTES:5; SEGURANÇA: AIRBAG MOTORISTA; ALARME; FREIOS ABS; AIRBAG PASSAGEIRO; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM; SOM: ENTRADA UBS; RÁDIO FM/AM, KIT MULTIMÍDIA; CONFORTO: AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA: JANELAS: VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; DESEMB. TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS TRASEIROS,	UN	1		
	VALOR TOTAL			l	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE AMOSTRA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

(Documento a ser emitido pela Secretaria Municipal Requisitante do Objeto)

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

, cadastrada sob o CNF sede na Rua/A na Cidade o ote(s) adiante identificado(s) atende(n
ote(s) adiante identificado(s) atende(n
es técnicas, em especial os padrões de empenho.